



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



Ata da Sessão Ordinária nº 3.492

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 14 horas, nesta cidade de Porto Alegre, reuniram-se os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, no Plenário Aldo Ladeira Ribeiro, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues e com a presença dos Desembargadores Militares Antonio Carlos Maciel Rodrigues, Fernando Guerreiro de Lemos, Fábio Duarte Fernandes, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva. Ausente por férias o Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Fábio Costa Pereira, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Verificada a existência de *quorum*, foi declarada aberta a Sessão, sendo lida, discutida, posta em votação e aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3.491, de 24.07.2019.

Logo após, foram julgados os seguintes feitos constantes da pauta:

Revisão Criminal nº 0090020-67.2018.9.21.0000

Recorrente: 2º Sgt. RR Eloy de Jesus Souza

Recorrido: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Revisora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Advogado presente: Dr. Ricardo Pereira Cantergi

Decisão: Após o Tribunal, por maioria, conhecer a revisão criminal, vencido o Relator e o Desembargador Militar Fábio Duarte Fernandes, que não a conheciam e, no mérito, terem votado o Relator e a Revisora, que julgavam improcedente o recurso, pediu vista dos autos o Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo, reservando-se os Desembargadores Militares Fernando

Guerreiro de Lemos e Fábio Duarte Fernandes, para votarem na próxima sessão.

Apelação Cível nº 0800009-53.2018.9.21.0001

Apelante: Ex-Sd. Fabrício Dorneles Leal

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Advogado presente com sustentação oral: Dr. Alexandre Agne Souza Leal

Decisão: O Tribunal, sem divergência de votos, nega provimento ao apelo em razão de, preliminarmente, confirmar extinto o feito, sem julgamento de mérito, por força do que dispõe o artigo 485, inciso V, do Código de Processo Civil.

Apelação Criminal nº 1000227-25.2017.9.21.0004

Apelante: 2º Sgt. CVMI Alberto Balem

Apelado: Ministério Público

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao recurso da defesa.

Apelação Criminal nº 1000145-66.2018.9.21.0001

Apelante: Sgt. Joni José Feil Landim

Apelado: Ministério Público

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Tribunal, por maioria, dá provimento ao apelo defensivo para absolver o réu com fulcro no art. 439, alínea “b”, do CPPM, uma vez que ausente um dos elementos essenciais ao tipo em questão, vencida a Relatora, que negava provimento ao recurso. Lavra o acórdão o Desembargador Militar Fábio Duarte Fernandes.

Agravo em Execução nº 0070070-29.2019.9.21.0003

Agravante: 2º Sgt. RR Adão Carvalho

Agravado: Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao agravo em execução, mantendo integralmente a decisão que indeferiu o pedido de prisão domiciliar.

A seguir, encerrados os julgamentos de processos judiciais, o Pleno deliberou o seguinte assunto administrativo:

SEI nº 9.2019.0700.001281-7

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Afastamento de Magistrado

Interessado: Juiz de Direito Francisco José de Moura Müller

Decisão: O Pleno, sem divergência de votos, autoriza o Sr. Juiz Francisco José de Moura Müller participar do Campeonato Nacional de Futebol Society dos Magistrados Brasileiros, na categoria Senior, que se realizará no período de 14 a 18 de agosto do ano corrente, em Fortaleza/CE, sem ônus para o Estado.

Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Desembargador Militar Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 18h.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada na forma da lei.

Aline Sanches
Secretária de Plenário

Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Presidente